



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.040, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE
EMPREGO DE ERECHIM.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a “COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO” do Município de Erechim, nos termos previstos na Resolução nº. 80/95 e 114/96 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto nº. 35.442/94, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 36.968/96.

~~Art. 2.º A Comissão Municipal de Emprego é composta de 06 (seis) membros, de forma tripartite e paritária, pelos seguintes órgãos e instituições:~~

~~I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:~~

- ~~a) Estadual: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
b) Municipal: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.~~

~~II. REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES:~~

- ~~a) Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários;
b) Sufraf Alto Uruguai – Sede Erechim.~~

~~III. REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADORES:~~

- ~~a) Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE;
b) Sindicato do Comércio Varejista.~~

~~Parágrafo Único. O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.~~

Art. 2.º A Comissão Municipal de Emprego é composta de 09 (nove) membros, de forma tripartite e paritária, pelos seguintes órgãos e instituições:

I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Estadual: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
b) Municipal: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
c) Municipal: Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

II. REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES:

- a) Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

- b) Sufraf Alto Uruguai – Sede Erechim;
- c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Erechim e Região – SINDICOMERCIÁRIOS.

III. REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADORES:

- a) Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE;
- b) Sindicato do Comércio Varejista;
- c) Sindicato Rural de Erechim.

Parágrafo Único. O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.315/08)

Art. 3.º A Comissão Municipal de Emprego tem como finalidade indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e demais ações do SINE, financiados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou Qualificando o Trabalhador – do Governo do Estado, que estiverem implantadas no Município, bem como efetuar acompanhamento e avaliação dessas ações.
continuação do decreto nº. 3.040/2005.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.367, de 02 de maio de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELIDIO SCARANTO
Sec. Mun. da Administração.